

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI N° 4.691, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Perpetua o nome de "Praça Luiza Gomes da Costa" em um praça pública, existente entre as ruas Germano da Costa e rua Avenida Vieira – Campinho no município de Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A praça pública, existente entre as ruas Germano da Costa e rua Avenida Vieira Campinho no Município de Lagoa Santa, passará a denominar-se "Praça Luiza Gomes da Costa".
- Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de outubro de 2021.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.